



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

05 DE ABRIL DE 2011

ACTA Nº 8

-----Aos cinco dias do mês de Abril do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva, Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica. -----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** apresentando duas notas muito breves sobre questões de acessibilidades: "eu fiz aqui várias vezes referência à questão da estrada entre Folques e a Quinta do Mosteiro e cumpre-me saudar a Câmara, pelo facto da mesma estar concluída e estar em boas condições de transitabilidade, resolvendo um problema de uma via que estava muito degradada.-----

-----Uma outra acessibilidade, prende-se com a estrada de Vinhó – Casal de S. João; esta estrada foi alvo de uma reparação profunda há cerca de dois anos, mas ainda não foram instalados os rails de protecção e as populações locais, tendo em conta que o novo piso permite atingirem-se maiores velocidades nessa estrada, sentem a necessidade de ter ali mais alguma protecção. Gostava de saber se está prevista a colocação dos rails de protecção, para evitar eventuais problemas que possam vir a ocorrer."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “esperava que na presente reunião, para além dos documentos da prestação de contas e do relatório de execução do plano de riscos de corrupção e infracções conexas fosse igualmente presente o relatório de avaliação do direito de oposição, este, também, obrigatório e da responsabilidade da Maioria, conforme art. 10º da Lei 24/98 de 26 de Maio, com data limite em final de Março de cada ano.-----

-----A Lei das autarquias e dos eleitos locais, Lei 5-A/2002, na alínea r) do artº 64º, determina a obrigatoriedade da Câmara de cumprir o Estatuto do Direito da Oposição, competência esta delegada no senhor Presidente de Câmara, por proposta sua.-----

-----Mais adiante, esta mesma Lei, na alínea x) do artº 68º determina a obrigatoriedade do senhor Presidente da Câmara de promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição, bem como, a publicação do respectivo relatório de avaliação.-----

-----Quer em 2010 como no presente ano, não foi dada satisfação ao referido preceituado legal, tendo ao tempo e em reunião de Câmara, alertado para esse facto, tal qual o faço hoje.-----

-----Todavia gostaria de saber se o senhor Presidente persiste em continuar a ignorar esta obrigatoriedade?-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, respondendo ao Senhor Vereador Miguel Ventura, “quero agradecer as palavras sobre a intervenção que foi feita na estrada de Folques – Quinta do Mosteiro e dizer que, relativamente à estrada de Vinhó – Casal de S. João, os rails de protecção não estavam na empreitada; fizeram-se já algumas melhorias, através da construção de muros de protecção, com a Junta de Freguesia, mas reconhecemos que ainda há um ou outro ponto que necessita de maior segurança; até ao momento ainda não foi possível instalarmos os rails de protecção, uma vez que é preciso um procedimento próprio para isso.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, já aqui utilizei algumas vezes este provérbio popular, mas que é ilustrativo particularmente nesta situação: “*bem prega Frei Tomás, ouve o que ele diz, mas não faças o que ele faz*”; eu fui Deputado Municipal durante uns anos, tenho memória, e não me recordo de alguma vez esse Relatório ter sido presente à Assembleia Municipal, quando eu era membro da Assembleia Municipal, da Oposição.-----

-----Aquilo que posso dizer é que, no exercício das funções de Presidente da Câmara, e particularmente neste Órgão Executivo, tenho feito sempre tudo no sentido de garantir aos Vereadores da Oposição todas as condições para exercerem o seu mandato de acordo com aquilo que foi a expressão dos eleitores do concelho de Arganil. Julgo que os Senhores Vereadores não têm nenhuma razão de queixa, porque sempre puderam intervir da forma que entenderam relativamente aos assuntos que aqui são presentes. Desse ponto de vista, não tenho lições a receber.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pediú ainda a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "o Senhor Presidente não respondeu propriamente à questão; vai manter a "falta" de apresentar o Relatório? Lembro que a lei obriga à apresentação do mesmo.-----

-----O Senhor Presidente referiu-se a mim, mas eu não lhe sirvo de exemplo, o que não quer dizer que o Senhor não faça aquilo que deve. A única questão que lhe coloco é se irá ser apresentado o Relatório ou não."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "eu não disse se o Senhor Vereador serve de exemplo ou não, eu fiz apenas uma constatação e esse Relatório não foi apresentado; gostaria que o Senhor Vereador também tivesse a mesma frontalidade e assumisse que nunca o fez."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quinto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Sexto – Empreitadas;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----

-----**1 – Atribuição de subsídio à Escola Secundária de Arganil, para fazer face às despesas inerentes da realização das "Jornadas Culturais".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 07**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Março de 2011**.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "referente ao ponto terceiro do Capítulo Segundo " Concurso Público para a utilização e exploração de Cafeteria e Velocípedes no Sub Paço", a transcrição da acta não contempla a resposta do senhor Presidente de "não existir", quando confrontado com a minha questão sobre a existência do parecer favorável dos serviços da Câmara sobre a estabilidade do edifício da Cafeteria.-----

-----Impõe-se este esclarecimento para melhor enquadramento histórico do assunto.-----
-----Por esta razão irei votar pela abstenção caso não se proceda à necessária rectificação."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "o que está na acta foi exactamente aquilo que foi dito nesta reunião de Câmara; a que página é que o Senhor Vereador se refere?"-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse que "não tenho aqui a acta, mas é na resposta que o Senhor Presidente deu à pergunta concreta que eu fiz em relação ao parecer dos Técnicos da Câmara; o Senhor Presidente disse não existir esse parecer e isso não está contemplado na acta. Na sequência de todo o processo que veio da reunião anterior, acho que esse elemento devia constar, para fechar esta dúvida sobre a existência do parecer dos Técnicos da Câmara."-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "o parecer que foi pedido foi à Universidade, foi isso que foi dito; julgo que o que está na acta está claro, de acordo com aquilo que se passou e está de acordo com as gravações."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "acho que são coisas simples de se resolver; na verdade, o Senhor Presidente referiu, em determinada altura, que tinha um parecer dos Técnicos da Câmara e este ponto até foi adiado para uma reunião seguinte, para se juntar esse parecer escrito ao processo; na reunião do dia 7 de Março eu perguntei pelo tal parecer e o Senhor Presidente respondeu que não existia e isso não está vertido em acta."-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que "considero que a acta espelha aquilo que foi a minha intervenção na última reunião de Câmara e, por isso, não proponho nenhuma alteração."-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Vereador senhor Rui Miguel da Silva, aprovar a **Acta nº 07**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Março de 2011**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira

-----**PRIMEIRO: Aprovação dos documentos de prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010, nos termos da al. e) do nº 2 do art. 64º da Lei 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** fazendo uma breve apresentação dos documentos relativos à prestação de contas, de que se anexa cópia, fazendo parte integrante da acta sendo constituída por 10 folhas, devidamente numeradas e rubricadas pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Assistente Técnica, Odete Maria Paiva Fernandes, que secretariou a Reunião.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** reafirmando "o entendimento que manifestei aquando da aprovação da prestação de contas relativas ao ano de 2009, " tratar-se de um documento de puro formato técnico", motivo pelo qual, à semelhança da posição que assumi no ano anterior, irei optar pela abstenção.-----

-----Todavia a sua análise, permite-nos a avaliação dos resultados do PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e das AMR (Actividades Mais Relevantes) para o ano em apreço.-----

-----É por aqui que desenvolvo a apreciação deste documento que me foi presente dentro do prazo mas quanto a mim, tardiamente, perante a natureza e importância que o documento exige e merece.-----

-----Numa primeira fase é apresentado o esquema funcional e organizacional dos colaboradores da Câmara que para o ano de 2011 ficará prejudicado em termos funcionais pela ausência de um vereador a tempo inteiro, transitado para meio tempo a partir de 2011, mantendo na íntegra todos os seus pelouros, o que faz supor que ou estava a mais para as funções que exercia ou então ficaremos bem pior, daqui para a frente.-----

-----Esta é uma situação que o documento não revela e não esclarece.-----

-----A partir da página nº 20/84 é apresentada a Análise da Execução Orçamental e desde logo é-nos revelado que o Orçamento da Despesa ficou nos 67,81% do previsto, isto é, **houve 32,19% de promessas apresentadas no início do ano de 2010 que não foram cumpridas.**-----

-----Logo a seguir verifica-se que a Câmara assumiu compromissos financeiros sem liquidar no valor aproximado de € 3.260.000,00, dos quais ainda faltam facturar cerca de € 2.000.000,00, isto é, **dos débitos não liquidados no ano de 2010, foram facturados € 1.260.000,00, estando "a aguardar melhores dias" os cerca de € 2.000.000,00.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A execução orçamental da receita em termos das transferências para apoiar projectos co-financiados pelos Fundos Comunitários revela que o desvio da receita em relação ao previsional é de (-96,44%), do que se depreende que o PPI e as AMR para o ano de 2010 estavam altamente inflacionadas, conforme consta da minha declaração de voto, isto é, **foram indevidamente integrados em Plano e Orçamento, projectos cujos financiamentos não estavam garantidos.**-----

-----Quanto à execução orçamental da despesa, o desvio em relação ao inicialmente previsto é de 50%, isto é, **metade das obras prometidas em todo o Concelho, indistintamente, não foram realizadas, das quais, cerca de 18% do investimento total, foi absorvido por um único projecto, a cerâmica.**-----

-----Quanto às descrições dos projectos/obras em curso durante o ano de 2010 (quadro da página 46/84), inexplicavelmente a EB1 de Arganil não aparece. Porventura, para disfarçar a real situação financeira da obra, que em termos do contratado, já deveria estar concluída desde 31 de Março de 2011.-----

-----O resultado relativo ao equilíbrio orçamental é deveras mais gravoso do que o verificado em 2009, pese embora ter havido uma "injecção" de € 4.100.000,00, pelo que se antevê um futuro difícil e uma situação financeira bastante complicada.-----

Tendo-se situado o resultado orçamental de 2009 nos € 12.523.700,00, seria expectável, sem variação assinalável da receita, que com o empréstimo de € 4.100.000,00, o resultado para 2010 se tivesse aproximado dos € 16.000.000,00, o que não veio a acontecer, quedando-se pelos € 14.900.000,00, ou seja, aquém do previsível em cerca de € 1.100.000,00, o que também é preocupante.-----

-----No que se refere ao endividamento no final de 2010, tendo em consideração a forma desastrosa de derrapagem financeira, para onde caminha irremediavelmente o Concelho, conforme demonstra e justifica o presente documento, o resultado em 2011 será seguramente ainda mais gravoso, caso se perpetue o mesmo tipo de conduta política, a saber; **manutenção de projectos "faraónicos e sem sustentabilidade", capacidade de endividamento de médio e longo prazo limitado a € 38.270,00, impossibilidade de contrair crédito para saneamento financeiro até 2023, sobrecarga, num futuro próximo, das prestações de amortização de capital do empréstimo de € 4.100.000,00, com resgate a partir de 2013, etc.**-----

-----A actual Maioria tem-se esforçado, com perícia, em diluir, esconder e disfarçar o mau desempenho financeiro das contas públicas da Autarquia, resultado das más opções estratégicas, mas a actual Maioria também sabe, que não vai conseguir evitar por muito mais tempo o conhecimento público dessa "penosa realidade".-----

-----Quero crer que não será necessário esperar pelo próximo ano, para, de forma visível, começar a sentir-se os efeitos do descontrolo e da incapacidade financeira.-----

-----**Tudo acumulado e sem acontecer uma ordem de mudança, experiente e realista, redimensionada, também, na razão da conjuntura Nacional, o Concelho será projectado para o insustentável.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "gostava de tirar duas ou três dúvidas da análise de alguns quadros; há pouco o Senhor Vereador Luis





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Costa referiu-se a uma taxa de execução das receitas de capital de 56,16% e na página 33/84, no texto, fala-se de uma taxa de execução de 36,16%; se expurgarmos a receita relativa à utilização do empréstimo, para saneamento financeiro, a taxa seria apenas de 23,4%; foi lapso nos 36,16%?-----

-----Outra questão tem a ver ainda com a receita; analisando o quadro onde se referem as transferências, relativamente aos bens de domínio público, e que estão associadas às questões das rendas de passagem da energia eléctrica, rendas da Quinta do Mosteiro, rendas das Eólicas, nota-se aqui um decréscimo de cerca de 200 mil euros, na página 29/84, no ponto 4, rendimentos de propriedades, bens do domínio público, há aqui uma redução destes bens de domínio público de cerca de 241 mil euros relativamente a 2009; gostaria de saber, visto que são receitas que à partida estariam previstas e não gerariam grandes diferenças, o porquê desta grande alteração ao nível das receitas.-----

-----Relativamente às transferências, em termos das participações de obras financiadas, um pouco na sequência da intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, gostaria de questionar se esta redução significativa nas transferências de receita de capital relativamente à participação, se deve a atrasos na efectiva transferência ou seja, se há pedidos de pagamento entregues nas entidades gestoras e há atrasos nos pagamentos, ou se eventualmente são montantes que não foi possível apresentar como despesa efectivamente paga."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "há pouco na minha intervenção, por lapso, não referi um aspecto que gostava de referir agora: tenho que registar e reconhecer o enorme esforço que tem vindo paulatinamente a ser feito pelos funcionários da Autarquia, particularmente aqueles que trabalham nesta área, na melhoria qualitativa dos elementos de prestação de contas. Aquilo que temos hoje não é de todo comparável com aquilo que existia no passado e não é em termos de qualidade dos elementos que aqui são apresentados, que estaríamos a falar de uma diferença como da noite para o dia, mas estamos também a falar da fiabilidade destes documentos porque como todos recordaremos, em 2005, como foi na altura certificado pela Sociedade Revisora de Oficiais de Contas, os elementos de prestação de contas que existiam não reflectiam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Autarquia, coisa que actualmente e muito por força do esforço que tem vindo a ser feito pelos funcionários da Autarquia, essa fiabilidade dos elementos de prestação de contas é reconhecida pela Sociedade Revisora de Oficiais de Contas que emite a certificação das contas. Não poderia deixar de fazer este reconhecimento do esforço e do empenho dos colaboradores da Autarquia.-----

-----Na sequência da intervenção do senhor Vereador Miguel Ventura, há aqui também um aspecto que é focado e que é pertinente: a questão que referiu da execução, os 36,16% é uma gralha que consta do texto e o número correcto é 56,16%. Seria cerca de menos de metade se não tivesse havido a contratação de empréstimo para saneamento financeiro; esta diferença, como muito bem referiu, decorre essencialmente da fraca taxa de execução por parte das participações dos fundos comunitários. É o que consta do Relatório, é a verdade, aliás, outra coisa não seria de esperar que constasse destes





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

elementos. Esta fraca execução, também como o Senhor Vereador sabe, decorre muito daquilo que foi o atraso da transposição da regulamentação comunitária; alguns Regulamentos, particularmente aqueles que dizem respeito aos estabelecimentos de ensino, da requalificação da rede escolar, apesar de terem vindo muito tarde, a partir do momento em que entraram em funcionamento, tem havido um cumprimento relativamente adequado por parte das entidades gestoras, mas existem outros regulamentos e outras rubricas relativamente às quais a execução tem sido muito difícil de conseguir. A esse respeito, há dias fazíamos aqui um exercício e relativamente a despesa que está neste momento integralmente paga pela Autarquia e que estamos a aguardar que as respectivas participações sejam pagas, a Autarquia tem a haver mais de dois milhões de euros; não estamos a falar de números de somenos importância.-----
-----Foi feita também uma referência ao estado das Finanças da Autarquia; as Finanças da Autarquia, felizmente e actualmente, estão de boa saúde e recomendam-se. A este respeito, lembrei-me de uma intervenção que em tempos um ex-Vereador aqui teve, à data o Vereador Dúlio Pimenta, que a páginas tantas, também numa situação de prestação de contas, e perante a falta de argumentos, contra argumentou da seguinte forma: "a obra era muita, o dinheiro era pouco e deixou de se pagar"; é mais ou menos a mesma coisa."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "ainda sobre a intervenção dos Senhores Vereadores, especialmente da do Senhor Vereador Rui Silva, gostaria de tecer alguns comentários: Senhor Vereador Rui Silva, nós nem sempre estamos em desacordo; em 30 de Outubro de 2009, no terceiro ponto sobre a fixação de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, dizia o Senhor Vereador Rui Silva, que "*relativamente à proposta do Senhor Presidente, não tenho que concordar nem discordar; é a proposta do Executivo maioritário e é essa a forma e o entendimento que o Senhor Presidente tem em termos de gestão. Espero que resulte bem, que faça um bom trabalho e desejar-lhe as maiores felicidades nas funções que lhe foram atribuídas*". Não poderia estar mais de acordo com estas suas palavras, julgo que na política devemos manter a coerência; sobre isto, julgo que estamos conversados, sobre aquilo que acho que devem ser as funções de cada um neste Órgão Executivo. Cabe-nos a nós procurar otimizar aquilo que é o trabalho de cada um dos Vereadores; mas estou de acordo com as suas palavras de 30 de Outubro de 2009.-----

-----Relativamente à questão da EB1, se o Senhor Vereador Rui Silva tivesse lido todos os documentos, teria toda a informação sobre a execução financeira da obra; está isso bem plasmado nos anexos à demonstração financeira. Não se esconde absolutamente nada sobre esta situação.-----

-----O que não deixa de me causar alguma perplexidade é esta intervenção sobre a penosa situação financeira da Autarquia; Senhor Vereador Rui Silva, penosa situação financeira da Autarquia foi aquela que nós encontramos em 2005: uma Câmara tecnicamente falida, sem projectos e sem perspectivas de futuro; isso foi o que nós encontramos. Aliás, os eleitores do concelho de Arganil, de uma forma clara e inequívoca, compreenderam essa situação. Provavelmente não vivemos no mesmo concelho; o Senhor





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Rui Silva tem exactamente os mesmos documentos de prestação de contas que qualquer um dos Senhores Vereadores que estão nesta reunião de Câmara, mas faz a sua análise, de acordo com aquilo que gostaria que fosse, mas de facto não é assim, a situação financeira é muito clara, a Câmara tem os seus compromissos em dia com os seus fornecedores, com os seus empreiteiros, contrastando de forma significativa com aquilo que acontecia em 2005, em que havia facturas ainda dos anos noventa. É esta a dura realidade, mas que tem que ser aqui claramente demonstrada e apresentada."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "quando o Senhor Presidente fala do valor da dívida e de quanto é que ficou em 2005, acho que já é um disco demasiado "batido". O Senhor Presidente da Câmara e este Executivo, em 5 anos foi buscar à banca mais de 10 milhões de euros, para suprir uma dívida de cerca de 6 milhões; esta é uma grande realidade a que o Senhor Presidente não pode fugir; em pouco mais de 4 anos foram buscar 6 milhões de euros e mais 4.100.000,00€. Embora discorde com as contas que os senhores apresentaram na altura (em final de 2005), porque não correspondiam ao que nós tínhamos deixado, só o tempo esclarecerá, outras pessoas virão, pessoas essas, que poderão fazer uma avaliação mais concretizadora das "coisas" e rectificar aquilo que está mal, mas, torno a lembrar, em 4 anos foram buscar mais de 10 milhões de euros e a situação já está a "declinar" novamente. Quando foram pedidos aqueles quatro milhões e cem mil€ foi aqui dito pelo Senhor Presidente que a situação com os credores estava a tornar-se insustentável, precisavam desse dinheiro, sob pena de entrarem em rotura financeira, foi o Senhor que o declarou. Se foi necessário esse dinheiro e se já tinham o primeiro empréstimo absorvido, os 6 milhões iniciais que era a dívida da altura segundo os vossos dados, é evidente que em 4 anos houve um endividamento de 4 milhões e cem mil. Actualmente esta situação está a agravar-se e é preciso saber parar na altura própria, porque quando as coisas estão favoráveis podemos ser mais "afoitos", mas quando as coisas começam a ser difíceis, o esconder dessa realidade não é correcto, pelo menos não é leal para com a população."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "acho muito curiosa esta intervenção, mais ainda porque - é preciso fazer mais um exercício de memória - quando o PSD, na Assembleia Municipal, propôs a realização de uma Auditoria financeira às contas da Câmara, a bancada do Partido Socialista, que era presidida pelo actual Vereador Rui Silva, na altura Presidente, declinou e rejeitou essa proposta."-----

-----Nós nunca tivemos medo da verdade e temos auditorias financeiras à Câmara desde 2005; fomos nós que introduzimos isso, porque consideramos uma boa prática de gestão. Isso prova bem o quão diferente é o modo de gestão autárquica deste Executivo camarário e do Executivo a que V. Ex.^a presidiu.

-----De qualquer forma, o Senhor Vereador Rui Silva referiu-se aqui à questão da dívida, mas eu gostava de lhe dar este número: em 31 de Dezembro de 2005 o endividamento líquido da Câmara era de 7.473.881,11€; em 2010 é de 6.874.118,40€. Regista um decréscimo de 11,76% face a 2009; os números são o que são e mostram bem a evolução do que se tem feito na Autarquia. Para além da questão financeira não vamos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

querer sequer comparar o conjunto de intervenções e a obra que está no concelho em múltiplas áreas, que foram feitas nos últimos 5 anos; essa avaliação naturalmente que cabe aos eleitores que já renovaram por uma vez aquilo que era o trabalho do Executivo camarário da maioria Social-Democrata.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** recordando que “oportunamente, foram também aqui distribuídos os elementos relativos à certificação de contas, bem como os elementos relativos à não certificação de contas. Deles consta, de uma forma muito objectiva, porque é que as contas que até então eram praticadas, não reuniam qualidade para poderem ser aprovadas, nem reuniam qualidade para reflectir de uma forma verdadeira e apropriada a situação financeira da autarquia.-----

-----Também acho curiosa esta ideia de virem uns e rectificarem o que está mal, o que de facto é bem elucidativo da forma como se olha para estas matérias. Não estamos a falar, como há pouco foi dito, de documentos técnicos e os documentos técnicos devem ser isso mesmo, documentos técnicos e só podem reflectir a verdade; e a verdade reflectida nestes documentos é certificada e atestada por entidades competentes, coisa que não aconteceu no passado.-----

-----Gostava também de fazer exactamente o mesmo exercício que o Senhor Presidente fez há pouco, apenas com uma ligeira diferença, quando referiu a informação e os dados constantes do quadro da evolução do endividamento líquido, que consta da página 66, para referir que a Matemática é isto mesmo; a verdade, é que se não nos tivesse sido deixada a situação de endividamento que foi deixada em 2005, matematicamente, a situação do Município seria muito mais vantajosa ou seja, se não existisse endividamento naquela data, a situação hoje em dia, seria excedentária. As contas são o que são, a situação financeira é a que é, mas é equilibrada; a verdade é esta, se não fosse deixada dívida, não existia dívida hoje, é tão simples como isso.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo o seguinte: “apreciei a maneira como o Senhor Vereador Miguel Ventura colocou as questões, porque olhou para o documento, questionou-o e encontrou algumas dúvidas que colocou; este princípio está correcto e da nossa parte, pelo Senhor Vereador Luis Paulo, foram-lhe dadas as indicações. Concorde-se ou não, o Senhor Vereador fez aqui um exercício no sentido de ser esclarecido quanto às dúvidas que tinha o documento.-----

-----Em relação ao outro Senhor Vereador, não se preocupou em analisar o próprio documento; podia ter questionado por que razão diminuiu a receita do IMT, que é algo muito importante, neste momento, para o concelho. Fala em derrapagem financeira; por aquilo que foi explicado, onde é que fundamenta essa mesma derrapagem? Quando se fazem afirmações, temos que ter consciência daquilo que fazemos e também responsabilidade para colocar essas questões. O Senhor Vereador vinha formatado para uma discussão, faz-me lembrar aquele aluno que vai para a Universidade, está num exame mas não sabe nada da matéria e é questionado sobre determinado assunto e diz qualquer coisa, mas nada directo em relação àquele facto. Penso que devia questionar o documento em si e depois, se existisse alguma dúvida, da nossa parte, temos a humildade





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de reconhecer quando nos enganamos e, em relação ao próprio documento que elaboramos, verificar o que é que está mal, o que é que está bem e responder.”-----

-----Interveio ainda o Senhor **Presidente** para acrescentar mais dois indicadores: “o grau de execução orçamental da receita em 2003, foi de 55,27%, em 2004 54,24%, em 2005 55,78% e em 2010 foi de 70,0%. Nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009 foi sempre superior ao que aconteceu em 2003, 2004 e 2005.”-----

-----Relativamente à despesa, o grau de execução em 2003 foi de 53,82%, em 2004 53,37%, em 2005 foi de 54,24% e em 2010 foi de 67,81%. Nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009 foi sempre superior ao que aconteceu em 2003, 2004 e 2005.”-----

-----Julgo que isto é elucidativo do grau de execução e do grau de cumprimento dos compromissos com os Arganilenses.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para “dizer ao Executivo que algumas das enormidades que se têm aqui ouvido são tão gravosas que nem merecem comentário.

-----Aquilo que referi sobre as contas, o Senhor Presidente apresenta outras, cabe-lhe esse direito, como a mim, cabe-me o direito de não pensar como o Senhor. Em relação à obra, e como ambos usamos óculos, cada um com a sua graduação, veremos qual está a ver melhor, para conseguir ver a obra.”-----

-----Não podia deixar passar este momento, porque fiquei com uma dúvida, para perguntar o seguinte: um dos Senhores Vereadores dirigiu-se a um Vereador e depois disse o *outro Vereador*, quem é o outro Vereador? Estava a referir-se a mim?”-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** interveio, dizendo que se tinha referido directamente ao Senhor Vereador Rui Silva.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “não fiquei totalmente esclarecido relativamente à questão da taxa de comparticipação; o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Luis Paulo Costa referiram que havia cerca de 2 milhões de euros de montantes para receber; já estão justificados junto das entidades gestoras ou não?”-----

-----Ainda relativamente aos bens do domínio público, onde se verifica um decréscimo, não me foi dada resposta justificativa; na página 29/84, ponto 4, há aqui uma grande discrepância de 2009 para 2010, um decréscimo de cerca de 30% e, à partida, da análise que se faz, seriam receitas que estariam previstas, até porque a questão do Mosteiro que está aqui referida, só se vai colocar durante o ano de 2011.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “relativamente às comparticipações, referimo-nos a 3 projectos em concreto: o Sub-Paço, o Piódão e a Cerâmica, na sua vertente de comparticipação do Mais Centro.”-----

-----O Sub-Paço encontra-se com a candidatura aprovada; entretanto a reprogramação também está em vias de aprovação, mas o processo tem demorado algum tempo e temos aí a receber uma verba significativa, de cerca de 500 mil euros.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao Piódão, houve um atraso do IGESPAR; o parecer já foi enviado ao Órgão de gestão, também está pago, aguardamos que nos seja feita a transferência; são cerca de 600 mil euros.-----

-----Relativamente à Cerâmica, a candidatura está aprovada pela CIMPIN; há os ajustes relativos à possibilidade de comparticipação até aos 80%, por via de um memorando entendimento entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo e, neste momento, temos para justificação da despesa, Blocos B e C, cerca de 1.200.000,00€ de despesa global.-----

-----Em números redondos, no conjunto destas 3 obras, temos a receber cerca de 2 milhões de euros do FEDER, despesa já paga pela Câmara Municipal.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicando que “relativamente aos Bens do Domínio Público, neste momento não consigo precisar objectivamente de que se trata a diferença, mas penso que terá a ver com os valores pagos na instalação de Parques Eólicos. Em 2009 houve um Protocolo que permitiu um encaixe financeiro e em 2010 não houve nenhum Protocolo similar e presumo que a diferença tenha a ver com essa situação. Terei depois oportunidade de verificar, com maior precisão, se é disso que se trata.”-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, o seguinte: -----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2010, elaborado no âmbito do POCAL, e no cumprimento do disposto da al. e), do nº 2, do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), do nº 2 do artº 53º do mesmo diploma. -----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e), do nº 2 do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), do nº 2 do artº 53º do citado diploma. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Aprovação da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2010.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisada que foi a proposta em apreço, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício que se cifra em 791.823,76€, sendo que deste valor 39.591,19€ serão aplicados em reservas legais e 752.232,57€ em reforço do Património nos termos das condições expressas no ponto 2.7.3 das notas técnicas do POCAL. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Discussão e votação **do Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Arganil.**-----

-----Presente um exemplar do Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Arganil mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução do Plano de Gestão de Corrupção e Infracções Conexas, devendo este ser enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas, à Presidência de Conselhos de Ministros, ao Ministério das Finanças e Administração Pública, à Inspeção-Geral de Finanças e a Inspeção Geral da Administração Local. -----

-----Deverá ainda o referido Relatório ser objecto de divulgação, para além da Câmara Municipal, junto da Assembleia Municipal e das Divisões Municipais, para conhecimento.---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Benfeita,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de reabilitação de muro de contenção de talude, a realizar pela Junta de Freguesia. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Exploração do Restaurante, Bar e Loja de Conveniência da Unidade de Apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo.** Apreciação e votação das peças do procedimento (anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e plantas), abertura de procedimento – concurso público e designação do Júri.-----

----- Presente um exemplar do anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e plantas, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/CO/10/2011, datada de 25/03/2011, elaborada pela Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento da solicitação Superior de preparação do respectivo processo, cumpro-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Seguem em anexo com a presente informação as peças do procedimento "Concurso Público para Exploração do Restaurante, Bar e Loja de Conveniência da unidade de apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo ", com as alterações solicitadas relativamente às peças existentes em procedimento anteriormente instaurado. Essas peças são o anúncio de abertura de concurso, o caderno de encargos, o programa de concurso e as plantas. -----

----- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal "adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública". -----

----- Contudo, por deliberação do órgão executivo datada de 30 de Outubro de 2009, essa competência encontra-se delegada em V. Exa. -----

-----Nesses termos, remeto à consideração superior de V. Exa. as peças supra mencionadas para apreciação da sua conformidade com o pretendido, bem como para, em caso de conformidade, aprovação, tendo em vista a abertura do respectivo procedimento concursal. ---

----- Mais informo V. Exa. de que, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar designa um júri, composto, em número ímpar, por um número mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e um suplente. Esse júri procederá à apreciação das propostas e elaborará os respectivos relatórios, bem como prestará os necessários esclarecimentos. -----

----- Em caso de aprovação da abertura do concurso, deverá ser dado conhecimento ao órgão executivo, pois, tratando-se de uma decisão que gerará proveito financeiro, nos termos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deverá ter conhecimento na reunião imediatamente seguinte. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 25.03.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, dizendo que “– estive a fazer uma breve análise a este documento e verifiquei que está aqui a ser previsto um período de carência de renda nos primeiros 5 anos, que é, de certa forma, para compensar o valor que o concessionário terá que fazer com a aquisição de equipamento. Na altura, eu tinha visto esta situação com a Dr.ª Inês e o que faz sentido é que, se a Câmara prescinde desta renda, para o concessionário adquirir o equipamento, é que esse equipamento, no final dos 5 anos, seja considerado como propriedade da Autarquia. No fundo, a Autarquia está a pagar em prestações mensais, na forma de não recebimento de renda, a aquisição do equipamento. Acho que este equipamento, ao fim de 5 anos, deve ser considerado como sendo do Município.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** pedindo ao Senhor Presidente que “fizesse um breve histórico de como é que terminou o contrato com o anterior concessionário, sobre as questões dos equipamentos e do estado em que ficou o restaurante, para termos informação que fundamente a abertura deste novo concurso.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “como todos sabem, o restaurante fechou em finais de Setembro; notificámos a proprietária de que devia retirar todo o equipamento, uma vez que era sua pertença e foram accionadas todas as garantias relativamente aos atrasos que existiam, em matéria de rendas e de pagamento de electricidade. Só muito recentemente é que foi possível retirar o equipamento, daí que só agora pode ser lançado novo procedimento.”-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referiu ainda que o equipamento que estava no restaurante era propriedade do concessionário, à excepção de algumas coisas menos significativas como, por exemplo, material de exaustão, na cozinha.-----

-----Interveio novamente o Senhor **Presidente**, referindo-se à proposta do Senhor Vereador Luis Paulo, dizendo que “estamos a falar de uma renda, no fim de 5 anos, de 1.000,00€ mensais; cerca de 60 mil € em 5 anos. Concorro com o princípio de que o equipamento deve ficar para a Câmara Municipal, mas é necessário avaliar se o custo global do investimento é ou não superior a estes 60 mil euros, e considerar também a degradação do material.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “este restaurante já foi uma referência em termos de restauração, em termos turísticos do concelho de Arganil;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sei que nós não podemos colocar essas questões no Caderno de Encargos, no Programa de Concurso, mas devia haver outro tipo de garantias de que os concessionários que se responsabilizam pela dinamização e pela exploração destes espaços possam, durante o período ao qual se comprometem perante a Câmara, desempenhar e promover um serviço de qualidade que dignifique aquele espaço e o concelho de Arganil. Foram criadas muitas expectativas em 2009, quando o espaço foi concessionado e verificou-se que poucos meses depois começaram a ser criados muitos problemas e hoje, para além do período em que o restaurante esteve fechado, mesmo anteriormente, para as obras que foram ali feitas, hoje o concessionário que for para este espaço, tem uma maior dificuldade para voltar a levantar o nome do Restaurante do Parque de Campismo e conseguir obter a rentabilidade que todo aquele espaço e até Arganil, merecem. É importante haver aqui uma maior segurança relativamente aos concessionários que são responsáveis pela rentabilização deste e doutros espaços.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse partilhar “também das preocupações do Senhor Vereador; como sabe na altura o único concorrente que houve foi aquele a quem se concessionou o restaurante e não houve possibilidade de fazer a devida selecção. Esperamos que agora isso não volte a acontecer.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo concordar “com o que foi aqui dito; todavia, há um parâmetro que deve ser bem ponderado. Relançar um restaurante não é fácil, sobretudo com a localização que este tem. A questão do período de carência tem que ser bem analisada porque quem quer que vá para lá vai ter muitas dificuldades, na conjuntura actual. É um restaurante ao qual se terão que deslocar de carro, não é de fácil acesso; tem condicionalismos que poderão pesar para pior ou melhor, para melhor avaliação sobre o período de carência.”-----

-----Interveio novamente o Senhor **Presidente** referindo que “quando se propõe um período de carência de 5 anos, em que as pessoas não pagam renda, está a atender-se a essa questão. Posso fazer um contraponto com o que aconteceu no outro concurso, onde o preço base era de 500,00 euros nos primeiros 5 anos e depois 750,00€ nos 5 anos seguintes; neste caso, está a propor-se que, simplesmente, não paguem nos primeiros 5 anos.”-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda ser “um período de carência, mas o futuro concessionário terá que fazer um investimento; o que realmente, é o mesmo que o período de carência não exista. Não será fácil arranjar um parceiro para aquele local e quem para lá for, irá passar por algumas dificuldades.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo concordar “com o que foi dito agora, pois não há dúvida que o concessionário não paga renda, mas tem que pagar o investimento. Não sei se não poderíamos estender o período de carência por mais dois anos.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "pessoalmente, não me sinto confortável com esta proposta por uma razão muito simples: se estivermos a falar de um cidadão comum, que resolva lançar-se nesta actividade, aquilo que ele irá fazer, no mínimo, é arrendar um espaço, equipá-lo e pagar uma renda; estando numa situação de carência quase total, podemos estar a desvirtuar o funcionamento destas coisas; todos sabemos que aquela localização não é direccionada para quem está aqui na vila, mas isso foi, em tempos, tido como uma mais valia daquele espaço; era, aliás, a sala do concelho, que fazia com que muita gente que não está em Arganil viesse cá trazer dinheiro. No fundo, é isso que importa, que venham recursos, de outros concelhos."-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "compreendo a intervenção do Senhor Vereador Rui Silva; o cenário ideal era o restaurante estar equipado e podermos fazer o arrendamento mas, nesta altura, não nos parece que a Câmara deva avançar com a aquisição de equipamento, investindo aqui setenta ou oitenta mil euros. Temos que encontrar aqui um meio-termo e este, parece-me um bom meio-termo."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que concorda com "o princípio que está consignado neste Caderno de Encargos ou seja, dá-se a possibilidade ao concessionário para equipar o espaço, até porque sendo a Câmara a fazê-lo, surgem sempre problemas porque o fogão não funciona, porque devia ter mais um bico, ou porque a zona de frio é insuficiente, etc. É da responsabilidade do concessionário, ele é que criará as condições para trabalhar, para tirar a máxima rentabilidade daquele. Não concordo com a proposta de se alargar este prazo, porque tem que haver também algum risco; a intervenção do Senhor Vereador Luis Paulo Costa foi pertinente e adequada. Não podemos ultrapassar as regras da concorrência, porque se eu quiser abrir um restaurante fora do Parque de Campismo, terei que assumir todas as responsabilidades. Relativamente à questão da acessibilidade, acho que em vez de ser um problema, é uma oportunidade, a localização deste Restaurante; está bem localizado, funcionou ali dezenas de anos e não foi por isso que atraiu mais ou menos clientes, porque então, sou capaz de mencionar outra franja de clientela que aquele restaurante tem e outros não têm, que são os utentes do Parque de Campismo, que põem ali a sua roulotte e têm ali um restaurante ao lado, ou pelo menos um bar, e escusam de pegar nas suas viaturas, muitas delas sem grande flexibilidade para virem para o meio da vila, para virem tomar as suas refeições. Haja o engenho, haja criatividade de quem for para aquele espaço, de rentabilizar e aproveitar a oportunidade que ali tem, como um espaço que já foi referência na restauração de Arganil."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "a conjuntura está difícil para todos; prolongando o tempo de carência, poderíamos correr o risco de distorcer as regras do mercado. Quanto ao facto do restaurante estar isolado, isso não é propriamente uma menos valia, como também já foi referido, porque sabemos de antemão que há sítios ermos que conseguem, desde que trabalhem bem, captar clientela que se desloca, às





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vezes, dezenas de quilómetros. Penso que esta questão está equilibrada, tendo em conta que há que correr alguns riscos.”-----

-----O **Senhor Presidente** colocou a votação a proposta do Senhor Vereador Luis Paulo Costa, ou seja, do equipamento ficar para a Câmara no final dos 5 anos (período de carência), e que o Júri fosse constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Ângela Ferreira, como Vogais: Inês Anjos e Sara Rodrigues e como suplentes, Paula Duarte e Ana Raquel Rodrigues. -----

-----Analisado que foi o processo de concurso bem como a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

-----a) Aprovar o anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e plantas., com as devidas alterações – o equipamento ficar para a Câmara no final do período de carência de 5 anos. -----

-----b) Composição do Júri: Presidente: Angela Ferreira, Vogais: Inês Anjos e Sara Rodrigues; Suplentes: Paula Duarte e Ana Raquel Rodrigues. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira.** Apreciação e votação das peças do procedimento (anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e plantas), abertura de procedimento – concurso público e designação do Júri.-----

----- Presente um exemplar do anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e plantas, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/CO/9/2011, datada de 25/03/2011, elaborada pela Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento da solicitação Superior de preparação do respectivo processo, cumpro-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Seguem em anexo com a presente informação as peças do procedimento "Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira", com as alterações solicitadas relativamente às peças existentes em procedimento anteriormente instaurado. Essas peças são o anúncio de abertura de concurso, o caderno de encargos, o programa de concurso e as plantas. -----

----- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal "adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública". -----

----- Contudo, por deliberação do órgão executivo datada de 30 de Outubro de 2009, essa competência encontra-se delegada em V. Exa. -----

-----Nesses termos, remeto à consideração superior de V. Exa. as peças supra mencionadas para apreciação da sua conformidade com o pretendido, bem como para, em caso de conformidade, aprovação, tendo em vista a abertura do respectivo procedimento concursal. ---

----- Mais informo V. Exa. de que, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar designa um júri, composto, em número ímpar, por um número mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e um suplente. Esse júri procederá à apreciação das propostas e elaborará os respectivos relatórios, bem como prestará os necessários esclarecimentos. -----

----- Em caso de aprovação da abertura do concurso, deverá ser dado conhecimento ao órgão executivo, pois, tratando-se de uma decisão que gerará proveito financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deverá ter conhecimento na reunião imediatamente seguinte. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 25.03.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** sugerindo "que as acções de animação pudessem constituir um grande factor de atracção e de dinamização de todo aquele espaço; é a praia fluvial que temos mais próxima de Arganil e essas acções podem dinamizar e constituir ali um espaço que possa ser de referência."-----

----- Analisado que foi o processo de concurso, produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

----- a) Aprovar o anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e plantas. -----

----- b) Composição do Júri: Presidente: Angela Ferreira, Vogais: Inês Anjos e Sara Rodrigues; Suplentes: Paula Duarte e Ana Raquel Rodrigues. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Pedido de aceitação de doação a favor do Município de Arganil, feita pela Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira, de um prédio rústico, sito em Loisa, da citada freguesia, inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 13011º.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF/127/2011 do Técnico Superior Luis Pedro Carvalho, datada de 03/03/2011 cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- “Relativamente a este assunto, e de forma a dar continuidade ao processo - I/DAGF820/2010 (doação do terreno da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira para a Autarquia), e atendendo a que o imóvel ainda se encontra registado na matriz predial das finanças em nome de *Cabeça de Casal da Herança de António Martins Morgado* e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil, para se reunir toda a documentação para efectuar a justificação do prédio para a Junta de Freguesia e posterior doação para o Município de Arganil, torna-se necessário o seguinte: -----

----- - Acta da JF a deliberar justificar por usucapião o imóvel pertencente ao domínio privado da freguesia, composto por prédio rústico, sito em Loisa, freguesia de Pombeiro da Beira, concelho de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 13011º, o qual veio à posse da freguesia à mais de 20 anos; -----

----- - Certidão da omissão do prédio (já solicitado); -----

----- - Caderneta predial rústica (já possuímos); -----

----- - **Acta da reunião da Câmara Municipal de Arganil em que se delibera, nos termos da alínea h) do artigo 64º da Lei nº 169/99, aceitar a doação que vai ser feita ao município pela freguesia de Pombeiro da Beira, do prédio rústico, sito em Loisa, freguesia de Pombeiro da Beira, concelho de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 13011º.** -----

----- Assim sendo solicito que remeta este assunto à apreciação na próxima reunião do órgão executivo camarário. -----

----- À Consideração Superior. “ -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 21.03.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que este assunto “está relacionado com o trabalho que tem vindo a ser feito no capítulo da avaliação do immobilizado ou seja, naquela reserva que é suscitada na certificação de contas. Decorreu, do levantamento efectuado, que nos Covais e no Sarzedo foi feito investimento por parte da Autarquia numa empreitada de criação deste parque de recreio, sendo que em ambos os casos os terrenos não eram da Autarquia; a única forma de resolver isto é os terrenos passarem para a Autarquia, sob pena de termos uma situação irregular, de ter feito obra em terreno alheio.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** explicando que “na altura, quando se constituiu este Centro, eu era Presidente da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira e este assunto teve a ver com uma operação veterinária; na altura não havia outro terreno disponível, nem da Junta de Freguesia, nem da Câmara Municipal e como o terreno se destinava ao pasto do rebanho, junto da povoação, houve um particular que cedeu o terreno e agora trata-se da regularização da situação.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que foram feitos investimentos em terrenos que não estavam em nome da Câmara e que agora está a regularizar-se a situação.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do prédio rústico, sito em Loisa, freguesia de Pombeiro da Beira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 13011º, pela Junta de Freguesia de Pombeiro, conforme o disposto na al. h), do nº 1, do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil – Escola do 1º Ciclo de Arganil**, ofício a solicitar atribuição de subsídio para ajudar a custear uma visita de estudo, de encerramento do ano lectivo, ao Jardim Zoológico de Lisboa.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 600,00€ (seiscentos euros), nos termos da al. b), do nº 4 do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Associação Juvenil Projecto Radical**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a 5ª edição do Arganil Rock, que irá realizar-se em 30 de Abril de 2011.-----

-----Analisado que foi a informação, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), nos termos da al. b), do nº 4 do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a participação dos elementos do Dojo da Cerdeira no Mundial de Kenpo, a realizar em Alcubendas, Madrid, de 27 a 29 de Maio de 2011.-----

-----Analisado o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 300,00€ (trezentos euros), nos termos da al. b), do nº 4 do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Da **Associação de Bombeiros Voluntários Argus**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a organização do VII Rally de Arganil, a realizar nos dias 21 e 22 de Maio de 2011.-----

-----Analisado o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), nos termos da al. b), do nº 4 do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** Da **Junta de Freguesia de Piódão**, ofício a solicitar atribuição de subsídio para ajudar a custear a aquisição de uma viatura, para recolha dos resíduos sólidos. -----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), nos termos da al. b), do nº 6 do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXO:** Da **Junta de Freguesia de Côja**, ofício a solicitar atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes do fornecimento de energia eléctrica fornecida ao Aeródromo de Côja.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.023,16€ (mil e vinte e três euros e dezasseis cêntimos), nos termos da al. b), do nº 6 do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional António Carvalho Ferreira Simões, com efeitos a partir de 01/03/2011.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Sr. António Carvalho Ferreira Simões, na sua nova condição de aposentado, fazendo votos que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e bem-estar.-----

Capítulo Quinto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da **Fundação Inatel**, com sede na referida localidade, a requerer a redução de pagamentos de taxas, nos termos da al. a) do nº 3 do art. 7º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças.-----

-----Presente a informação nº DGU/34/2011 do Técnico Superior Bruno Dinis, datada de 15/03/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- "Na sequência do pedido supracitado, solicitado pela "FUNDAÇÃO INATEL" tenho a informar que não se vê inconveniente no deferimento do pedido. -----

----- Mais informo que o valor da taxa associada à emissão da autorização de utilização a pagar por esta Entidade ao Município é de 670,56€, (seiscentos e setenta euros e





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

cinquenta e seis cêntimos), que corresponde a 25% do total do valor inicialmente calculado. -----

----- À consideração Superior." -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 15.03.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, isentar das referidas taxas, nos termos da alínea b) do nº 3 do art. 4º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas. À DGU para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Albino de Abreu**, residente em Vale do Carro, freguesia de Côja, a requerer que seja certificado que o prédio urbano sito em "Vale do Carro", na referida freguesia de Côja, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. 1630, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/31/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 11/03/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Dado o assunto supra-referido informa-se V. Exa., do seguinte: -----

----- Após análise da acta de Reunião de Câmara realizada na data referida, esclarece-se V. Exa., que trata-se de uma estrada municipal, logo um caminho público. -----

A questão aqui, é se de facto o prédio com o artigo urbano nº 1630 com a área de 545m², localizado em Vale do Carro foi atravessado por um caminho, ficando assim com 416.95m². -----

----- Ora, como a Junta de Freguesia de Coja quando se pronunciou, nada veio acrescentar se de facto o referido caminho atravessou o prédio do requerente, verifica-se que de acordo com a escritura de partilhas apresentada pelo requerente, datada de 30/09/1997, a confrontação a norte era com particulares e não com caminho como agora se verifica, tanto nas plantas entregues como na certidão das finanças. -----

----- Assim, propõe-se a V. Exa., que a presente informação seja analisada em sede de reunião de Câmara, no sentido do deferimento do pedido. -----

----- À Consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 11.03.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que ao prédio acima mencionado, foram retirados 128,05m² para abertura da estrada.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Jacobus Johannes Matheus Verheijen**, residente na Quinta da Tapada – Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita em Quinta da Tapada - Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo nº 1427 e urbana nº 657, com a área de 22.850,00m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1111/1990824.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/105 da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 11/03/2011 cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dado o assunto supra referido, informa-se Vossa Exa., do seguinte:-----

-----Após análise da informação elaborada pela Dr.^a Inês, conclui-se que o destaque pretendido, não poderá ser indeferido ou obrigar o requerente a proceder primeiro ao emparcelamento dos artigos, pois trata-se de um único registo predial.-----

-----Como referido no parecer anterior, esta parcela encontra-se descrita em duas matrizes sob os n.º 657 e 1427 com área de **22850 m²**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1111/1990824.-----

-----1. A operação urbanística pretendida, localiza-se em área classificada como espaço Agro-Silvo-Pastoril, contudo de acordo com a localização, a pretensão poderá enquadrar-se no n.º 2 do art.º 35º do Regulamento do PDM de Arganil. Assim considera-se o espaço como urbano.-----

-----2. Tanto a parcela a destacar como a sobrança não se encontram condicionadas por servidões de RAN e REN.-----

-----3. As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos.-----

-----4. A parcela sobrança possui uma edificação. Após o destaque esta parcela cumpre com os parâmetros previstos no n.º 3 do art.º 38º do Regulamento do PDM.-----

-----5. O pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º 4 e alínea b) do n.º 5 do art.º 6º do RJUE.-----

-----Em conclusão, em virtude deste acto se enquadrar no n.º 4 do art.º 6º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.L. n.º 26/2010 de 30 de Março, propõe-se à Câmara Municipal o seu deferimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 11.03.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** De **Herdeiros de Fernando Antunes Marques**, residentes na vila e freguesia de Arganil, a requererem a emissão de certidão de constituição de Propriedade Horizontal relativamente a um edifício situado em S. Pedro, freguesia de Arganil, com o artigo matricial urbano nº 3222.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 11/03/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente desta Câmara Municipal, sob o nº 2302, datado de 1 de Março de 2011, veio o Sr. Luis Quaresma requerer a constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado em S. Pedro, Vila de Arganil.-----

-----Das plantas apresentadas e memória descritiva, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à constituição do edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415º do Código Civil.-----

-----Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 11.03.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação da Minuta de Contrato Adicional referente a aprovação de Erros E007, E008 revisão 01, E009 e E011 revisão 01.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/60, datada de 23/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Por deliberação de Câmara de 1/03/2011, foram aprovados os erros referentes às propostas apresentadas com as ref. E007, E008 rev01, E009, E011rev01 no valor total de 18229.19€, sendo imputável ao Dono de Obra o valor de 13.166,21€ e imputável ao adjudicatário o valor de 5.062,98€, conforme mapa resumo em anexo.-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional da empreitada supra referida, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 23.03.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "na Ordem de Trabalhos de hoje há um ponto referente a Trabalhos a Mais que é resolvido através de um Contrato Adicional, e outros que são por Auto de Medição; porquê esta diferença?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "estes processos obedecem a 3 passos: em primeiro lugar tem que haver aprovação, quer de Trabalhos a Mais, quer de Erros e Omissões; depois desta aprovação é necessário elaborar a Minuta do Contrato Adicional relativo a esses trabalhos; finalmente, surge o Auto de Medição, depois de assinado o contrato adicional. Todos os Autos de Medição já passaram pelas 2 fases anteriores. O procedimento é este."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a Minuta de Contrato Adicional, referente à aprovação de Erros E007, E008 revisão 01, E009 e E011 revisão 01, no valor total de 13.956,18€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação de Auto de Medição nº 12, referente aos Trabalhos Contratuais do mês de Fevereiro de 2011.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DGU/68, datada de 25/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

-----4) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488003643, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 58.515,56€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº1 a 8.-----

-----5) O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 22/10/2010.-----

-----6) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos o Auto de Medição Nº12 de Fevereiro/2011 para aprovação:-----

-----Auto de Medição Nº12- Trabalhos Contratuais de 28/02/2011, no valor de 40.235,59€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).-----

-----Mais se informa que tendo em conta os requisitos das candidaturas, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C + Arranjos Exteriores e um geral, conforme indicação da Drª Maria Carmo.-----

-----**Mapa Financeiro da Obra 2010**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto rº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura rº											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloco B +C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arranj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.667,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev adj.	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56
Trabalhos a mais/erros e omissões											
Auto rº	1	2	3	4	5	5	5				Totais
Factura rº											
data											
valor											0,00
IVA											0,00
total											0,00
	Total										1.634.452,56

-----Mapa Financeiro da Obra 2011-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto rº	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Totais
Data		31-01-2011	28-02-2011									
Factura rº												
data												
Banco A	557.831,95	16.303,66	32.027,33									606.162,94
Banco B +C	888.914,11	30.898,57	2.701,50									922.514,18
Arranj. Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76									109.756,26
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59									1.638.433,38
IVA dev act.	92.516,18	3.375,68	2.414,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.306,00
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	0,00	1.736.739,38							
Trabalhos a mais/eros e omissões												
Auto rº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Factura rº												
data												
valor												0,00
IVA												0,00
total												0,00
	Total											1.736.739,38

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 25.03.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 12, referente aos Trabalhos Contratuais do mês de Fevereiro de 2011, no valor de 40.235,59€ acrescido de IVA devido pelo adquirente. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação de Auto de Medição nº 1, Trabalhos a Mais, referente ao mês de Fevereiro de 2011.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/78, datada de 25/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----2) Por deliberação de Câmara de 7/12/2010, foram aprovados os trabalhos a mais referentes às propostas apresentadas com as ref (E001 rev03, Tm03 rev . 01, TM06) no valor total de 7.594,20€.-----

-----3) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº2502.005259.693, emitida pela Caixa Geral de Depósitos no valor de 759,42€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato adicional nº7/2011 de 16/02/2011 (1ª adicional)-----

-----4) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos o Auto de Medição Nº1 Trabalhos a mais de Fevereiro/2011 para aprovação:-----

- Auto de Medição Nº1 Trabalhos a mais de 28/02/2011, no valor de 7.594,20€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).-----

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº1 Trabalhosa a mais em anexo.-----

-----**Mapa Financeiro da Obra 2010**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura nº											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloco B +C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arranj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.657,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev adj.	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56
Trabalhos a mais/erros e omissões											
Auto nº	1	2	3	4	5	5	5				Totais
Factura nº											
data											
valor											0,00
IVA											0,00
total											0,00
	Total										1.634.452,56

-----Mapa Financeiro da Obra 2011-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto rP	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Totais
Data		31-01-2011	28-02-2011									
Factura rP												
data												
Bcco A	557.831,95	16.303,66	32.027,33									606.162,94
Bcco B +C	888.914,11	30.898,57	2.701,50									922.514,18
Arraj. Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76									109.756,26
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59									1.638.433,38
IVA dev act.	92.516,18	3.375,68	2.414,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.306,00
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	0,00	1.736.739,38							
Trabalhos a mais												
Auto rP	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Factura rP												
data	28-01-2011											
valor	7.594,20											7.594,20
IVA	455,65											455,65
total	8.049,85											8.049,85
	Total obra											1.744.789,23

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 25.03.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 1, Trabalhos a Mais, referente ao mês de Fevereiro de 2011, no valor de 7.594,20€ acrescido de IVA devido pelo adquirente. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação de Auto de Medição nº 1 – Erros/ Omissões referente aos trabalhos do mês de Fevereiro de 2011.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/79, datada de 29/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----2) Por deliberação de Câmara de 7/12/2010, foram aprovados os erros referentes às propostas apresentadas com as ref *Erros (E001 rev. 03, EO Esc., E005, E006, Tm09, E004, TM20 rev01)*) no valor total de de 80.219,91€, sendo imputável ao **Dono de Obra o valor de 54.970,26€** e imputável ao adjudicatário o valor de 25.249,65€.-----

-----3) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº2502.005260.993, emitida pela Caixa Geral de Depósitos no valor de 5.497,03€, a que corresponde 10% do valor de adjudicação, para garantia do contrato adicional nº8/2011 de 15/02/2011 (2ª adicional)---

--

-----4) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos o Auto de Medição Nº1 Erros/omissões de Fevereiro/2011 para aprovação:-----

-----Auto de Medição Nº1 - Erros de 28/02/2011, no valor de 54.970,25€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).-----

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº1 - Erros em anexo.-----

-----**Mapa Financeiro da Obra 2010**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto r#	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura r#											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloco B +C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arranj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.667,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev act	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56
Trabalhos a mais/erros e omissões											
Auto r#	1	2	3	4	5	5	5				Totais
Factura r#											
data											
valor											0,00
IVA											0,00
total											0,00
	Total										1.634.452,56

-----Mapa Financeiro da Obra 2011-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Totais
Data		31-01-2011	28-02-2011									
Factura nº												
data												
Block A	557.831,95	16.303,66	32.027,33									606.162,94
Block B +C	888.914,11	30.898,57	2.701,50									922.514,18
Arranj. Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76									109.756,26
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59									1.638.433,38
IVA dev act.	92.516,18	3.375,68	2.414,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.306,00
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	0,00	1.736.739,38							
Trabalhos a mais												
Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Fact. nº												
data	28-02-2011											
valor	7.594,20											7.594,20
IVA	455,65											455,65
total	8.049,85											8.049,85
Erros/ Omissões												
Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Factura nº												
data	28-02-2011											
valor	54.970,25											54.970,25
IVA	3.298,22											3.298,22
total	58.268,47											58.268,47
		Total S/iva										1.700.997,83
		Total C/iva										1.803.057,70

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 29.03.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 1 – Erros/ Omissões referente aos trabalhos do mês de Fevereiro de 2011, no valor de 54.970,25€, acrescido de IVA devido pelo adquirente. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação da Minuta de Contrato Adicional referente a aprovação de Erros/Omissões E003, E010 revisão 01.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/81, datada de 29/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Por deliberação de Câmara de 15/03/2011, foram aprovados os erros referentes às propostas apresentadas com as ref. *E003 e E010 rev 01* no valor total de 15.206,74€, sendo imputável ao Dono de Obra o valor de **12.654,68€** e imputável ao adjudicatário o valor de 2.552,06€.-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional Erros/Omissões (6º) no valor de 12.654,68€ + Iva, da empreitada supra referida, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 29.03.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a Minuta de Contrato Adicional referente a aprovação de Erros/Omissões E003, E010 revisão 01, no valor 12.654,68€ acrescido de IVA.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação da Minuta de Contrato Adicional de Trabalhos a Mais (TM25 revisão 01).-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/82, datada de 29/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Por deliberação de Câmara de 15/03/2011, foram aprovados os trabalhos a mais referente à proposta apresentada com a ref.TM25 rev 01 no valor total de 9.588,35€.-----
-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional de trabalhos a mais (7º) no valor de 9.588,35€ + Iva, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 29.03.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a Minuta de Contrato Adicional de Trabalhos a Mais (TM25 revisão 01), no valor de 9.588,35€ acrescido de IVA.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sétimo

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Atribuição de subsídio à Escola Secundária de Arganil, para fazer face às despesas inerentes da realização das "Jornadas Culturais".**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Presente a informação da Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, Juventude e Desporto, Paula Dinis, datada de 01/04/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----" Como é do conhecimento de V. Exa. vão realizar-se durante esta semana as jornadas Culturais da Escola Secundária de Arganil em colaboração com a Câmara Municipal de Arganil. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, proponho a V. Exa. a atribuição de um subsídio de 250€ para fazer face às despesas inerentes a estas actividades. -----

----- À consideração superior.” -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 04.04.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisada que foi a informação, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), nos termos da al. b), do nº 4 do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Oitavo

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Operações Urbanísticas.**-----

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Capítulo Nono

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do conteúdo da Certificação Legal de Contas relativo ao ano económico de 2010.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

**Documentos relativos à apresentação do Senhor Vereador Luis Paulo Costa,
referidos na folha 5 da acta.**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL



Prestação de Contas – 2010

Aplicação do Resultado Líquido do Exercício

Evolução da situação financeira 1º T. 2010

Reunião da Câmara Municipal de 05 de Abril de 2010

Certificação de contas



Reservas:

- Avaliação do imobilizado
 - Não constituiu procedimento recorrer a avaliações por técnicos especializados, assumindo à partida que diversos bens móveis e imóveis não eram passíveis de avaliação;
 - O processo de inventariação dos bens imóveis não constitui uma garantia da sua plenitude
- ADSE
 - Havia uma prática de não pagamento à ADSE
 - Este executivo pagou a dívida relevada na contabilidade à data em que assumiu funções: 110.930,52 Euro; e
 - Passou a pagar regularmente esta obrigação.
 - A ADSE, contudo, reclama (mais) cerca de 500.000 Euros de dívida, anterior a 28 de Outubro de 2005; mas não reflectida na contabilidade da CMA.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Recursos humanos



Contagem dos trabalhadores:

- 2008: 250;
- 2009: 236;
- 2010: 227 (curiosamente, é um valor igual ao de 2004);

Absentismo

- 5175 ausências, das quais 53,39% por doença
- Taxa de absentismo: 10,41%
- 22 trabalhadores.

Recursos humanos



Formação profissional /qualificação dos RH/Política da qualidade:

- Ministradas mais de 6091 horas de formação profissional (ano com maior número de horas de formação)
- Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade, direccionado para os serviços mais procurados pelos munícipes: Águas e Saneamento, Balcão Unico, Obras Particulares, Aprovisionamento, Obras Municipais, Recursos Humanos e Taxas e Licenças.
- Este processo de reorganização, visou garantir que a actividade desenvolvida tem sempre como fundamento e orientação prioritária a satisfação das necessidades dos munícipes e a melhoria contínua dos serviços prestados.
- A APCER realizou a Auditoria de Renovação do Sistema de Gestão de Qualidade, aguardando-se que a breve prazo seja emitido o respectivo Certificado de Conformidade.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Situação financeira



- Prossecução de uma política orçamental orientada para o equilíbrio das contas da autarquia;
- Cumprimento dos limites de endividamento;
- Grande esforço de racionalização na aplicação dos recursos e elevado rigor financeiro;
- Regra de pagamento a fornecedores a 60 dias da data da factura;
- Credibilidade da autarquia, honrando os compromissos;
- Maior capacidade negocial junto dos fornecedores.

Situação financeira



Execução orçamental:

- Receita: 14,860 ME – 70,07%:
 - Receitas correntes – 90,04%
 - Receitas de capital – 56,16%
- Despesa: 14,380 ME – 67,81%
 - Despesas correntes – 92,82%
 - Despesas de capital – 50,44%





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Situação financeira



Transferências para as Juntas de Freguesia:

- Na forma de Delegação de competências:
211.376,00 Euros;
- Na forma de contratos programa: 260.991,54
Euros;
- Na forma de afectação de pessoal: 266.805,33
Euros;
- Outros apoios: 72.176,29 Euros;

Situação Financeira



Endividamento líquido:

2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
6,800 ME	7,473 ME	6,135 ME	5,910 ME	5,320 ME	7,790 ME	6,874 ME





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Situação financeira



Balanço e DR:

- Resultado líquido: 791.823,76 Euros

Aplicação do resultado líquido de exercício



- RLE 2010: 791.823,76
- Reservas legais: 5% - 39.591,19
- Reforço de património: 752.232,57

